



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0078700-58.2003.5.15.0093**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/05/2003

Valor da causa: R\$ 3.806,21

Partes:

AUTOR: ADEMILSON COSTA SOUZA

ADVOGADO: ATIENE PERINO

RÉU: MARCIA COSTA CAMARGO

ADVOGADO: DARWIN GUENA CABRERA

RÉU: KEROL PARK LTDA

RÉU: ROBSON DE CAMARGO

ADVOGADO: DARWIN GUENA CABRERA

TERCEIRO INTERESSADO: NOVA ARCADAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES
IMOBILIARIAS LTDA - ME



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 0078700-58.2003.5.15.0093
AUTOR: ADEMILSON COSTA SOUZA
RÉU: MARCIA COSTA CAMARGO, KEROL PARK LTDA, ROBSON DE CAMARGO

ID do mandado: e1eed5b
Destinatário: MARCIA COSTA CAMARGO.

CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP

PROCESSO: RTSum 0078700-58.2003.5.15.0093

ID do mandado: e1eed5b

Autor/Reclamante: Ademilson Costa Souza

Reclamados:

- **MARCIA COSTA CAMARGO CPF: 120.547.118-96**
- **ROBSON DE CAMARGO CPF: 049.475.888-02**
- **KEROL PARK LTDA CNPJ: 03.157.499/0001-33**

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que recebi o presente mandado aos 23/07/2019 para proceder penhora do imóvel Unidade 30, da Gleba "A" do Condomínio Fazenda Arcadas, unidade esta descrita no item "Unidade no 30" (Rs. 11 e 12/32.124) da matrícula 32.124, CRI de Amparo-SP. Após consulta feita, na mesma data, à Coordenação da Central de Mandados/Divisão de Execução desta cidade de Campinas, fui orientado a proceder a penhora diretamente através do sistema ARISP com vista à averbação da penhora na matrícula. Lancei, então, aos 23/07/2019, conforme determinado pela E. Corregedoria, para parametrização de procedimentos, através do Sistema ARISP, a penhora de 100% sobre o referido imóvel (cópia da "Certidão de Penhora" em anexo). Certifico que, nesta data, procedi visualização da averbação da penhora realizada pelo referido Cartório, conforme **Av. 133/32.124**, constante da Certidão encaminhada pelo Oficial de Registro de Imóveis de Amparo-SP,



em anexo. O imóvel já foi avaliado, conforme ID 363a31d. Diante do exposto, submeto a presente à elevada apreciação de Vossa Excelência solicitando que a intimação do executado seja efetuada através do DEJT, conforme orientação do MM. Juiz responsável pela Central de Mandados constante na parametrização.

Campinas, 07 de agosto de 2019

ANDRELI ALEXANDRE BRUDER-

Oficial de Justiça Avaliador Federal

CAMPINAS, 7 de Agosto de 2019

ANDRELI ALEXANDRE BRUDER
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Comarca: CAMPINAS

Foro: CAMPINAS

Vara: CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

Escrivão/Diretor: ANDREA AZEVEDO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 0078700-58.2003.5.15.0093

Exequente(s)

ADEMILSON COSTA SOUZA

CPF: 216.535.048-46

Executado(a, os, as)

MARCIA COSTA CAMARGO

CPF: 120.547.118-96

ROBSON DE CAMARGO

CPF: 049.475.888-02

KEROL PARK LTDA

CNPJ: 03.157.499/0001-33

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 5.754,74

IMÓVEIS PENHORADOS



1.

Protocolo de Penhora Online: PH000277775**Comarca:** Amparo**Endereço do imóvel:** UNIDADE 30, da Gleba "A" do "Condomínio Fazenda Arcadas", via de acesso 1**Bairro:** Distrito de Arcadas**Município:** Amparo**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 32124**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMPARO - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 23/7/2019**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** ROBSON DE CAMARGO**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** ROBSON DE CAMARGO**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS****Beneficiário de assistência judiciária gratuita****Data da decisão:** 15/8/2003**Folhas:** 18**ADVOGADO/SOLICITANTE****Nome:****Telefone para contato:****E-mail:****Número OAB:****Estado OAB:****O referido é verdade e dou fé.**

Data: 23/07/2019 13:03:40

Emitido por: ANDRELI ALEXANDRE BRUDER

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE
AMPARO - SP

Rua Osvaldo Cruz nº.345 - Amparo-SP – CEP 13900-010

Fone/Fax nº. (19) 3807-4266

José Osvaldo de Melo
Oficial Registrador

José Carlos de Melo
Substituto do Oficial

***JOSÉ OSVALDO DE MELO**, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.*

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Registro de Imóveis, deles, verifiquei não constar registro de hipoteca legal, convencional ou judiciária; registro de títulos constitutivos de ônus reais; registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e nem registro de alienação parcial ou total, em relação ao imóvel a seguir especificado, de propriedade de **ROBSON DE CAMARGO**, RG nº.13.939.534-SSP-SP e CPF nº.049.475.888-02, empresário e sua mulher **MÁRCIA COSTA CAMARGO**, RG nº.20.628.426-SSP-SP e CPF nº.120.547.118-96, empresária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, brasileiros, residentes na Av. Dr. Julio Soares de Arruda nº.245, Parque São Quirino, em Campinas-SP.-o **IMÓVEL:- Fração ideal de 0,5965%** na gleba de terras com a área de **363.084,24 metros quadrados**, constituída pela Fazenda Arcadas – Gleba “A”, no Distrito de Arcadas, neste município e comarca de Amparo, contendo em seu interior 06 casas para colonos e prédio para escritório da administração, onde será implantado o **Condomínio Fazenda Arcadas – Gleba “A”**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se marco 1, localizado na margem esquerda do Ribeirão da Varginha, junto à divisa do Sítio Fortaleza de propriedade de Gilberto João Gallo; deste marco, deixando o Ribeirão, segue por cerca nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 1 ao marco 2, azimute de 320°19'38”, distância de 22,086 metros; do marco 2 ao marco 3, azimute de 331°46'40”, distância de 123,706 metros; do marco 3 ao marco 4, azimute de 344°17'29”, distância de 49,862 metros; do marco 4 ao marco 5, azimute de 331°23'22”, distância de 37,590 metros; do marco 5 ao marco 6, azimute de 290°33'22”, distância de 8,544 metros; do marco 6 ao marco 7, azimute de 323°44'46”, distância de 18,601 metros; do marco 7 ao marco 8, azimute de 335°51'16”, distância de 31,780 metros; do marco 8 ao marco 9, azimute de 320°37'41”, distância de 21,991 metros; do marco 9 segue no azimute 000°24'33” e distância de 7,000 metros, até o marco 10, localizado na divisa da propriedade de Iporã Empreendimentos e Agropecuária Ltda, confrontando do marco 1 até aqui com a propriedade de Gilberto João Gallo; deflete à esquerda, segue por linha de divisa instituída, nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 10 ao marco 10-A, azimute de 286°29'19”, distância de 109,580 metros; do marco 10-A ao marco 10-B, azimute de 267°14'54”, distância de 250,139 metros; do marco 10-B ao marco 10-C, azimute de 259°57'25”, distância de 124,671 metros; do marco 10-C ao marco 10-D, azimute de 273°59'18”, distância de 57,929 metros; do marco 10-D ao marco 10-E, azimute de 274°05'45”, distância de 12,998 metros; do marco 10-E ao marco 10-F, azimute de 182°31'03”, distância de 23,942 metros; do marco 10-F ao marco 10-G, segue em curva com raio de 12,000 metros e distância de 19,856 metros; do marco 10-G ao marco 10-H, azimute de 277°19'21”, distância de 36,666 metros; do marco 10-H ao marco 10-I, azimute de 271°08'55”, distância de 9,381 metros; do marco 10-I ao marco 10-J, azimute de 195°40'31”, distância de 112,444 metros; do marco 10-J ao marco 10-L, segue em curva com raio de 9,000 metros e distância de 11,297 metros; do marco 10-L ao marco 10-M, azimute de 267°35'28”,



Assinado eletronicamente por: ANDRELI ALEXANDRE BRUDER - 07/08/2019 15:34:40 - e9b8db3

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1908071528459460000113027526>

Número do processo: 0078700-58.2003.5.15.0093

ID. e9b8db3 - Pág. 1

Número do documento: 1908071528459460000113027526

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE
AMPARO - SP**

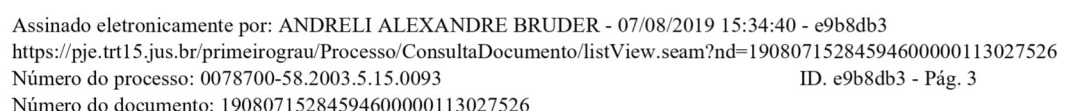
Rua Osvaldo Cruz nº.345 - Amparo-SP – CEP 13900-010
Fone/Fax nº. (19) 3807-4266

José Osvaldo de Melo
Oficial Registrador

José Carlos de Melo
Substituto do Oficial

distância de 162,921 metros; do marco 10-M ao marco 10-N, segue em curva com raio de 367,010 metros e distância de 124,415 metros; do marco 10-N ao marco 10-O, segue em curva com raio de 465,190 metros e distância de 102,069 metros; do marco 10-O ao marco 10-P, segue em curva com raio de 23,000 metros e distância de 34,171 metros; do marco 10-P ao marco 10-Q, azimuth de 146°04'38", distância de 44,389 metros; do marco 10-Q segue no azimuth 262°36'26" e distância de 6,716 metros, até o marco 47, localizado na divisa da propriedade de Luiz Ademir Brusco e Ideneide Aparecida Brusco Reginatto, confrontando do marco 10 até aqui com a propriedade de Iporã Empreendimentos e Agropecuária Ltda.; deflete à esquerda e segue por cerca de arame nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 47 ao marco 48, azimuth de 157°19'19", distância de 15,173 metros; do marco 48 ao marco 49, azimuth de 137°36'51", distância de 19,225 metros; do marco 49 ao marco 50, azimuth de 145°03'25", distância de 134,070 metros; do marco 50 segue no azimuth 131°55'06" e distância de 61,820 metros, até o marco 51, localizado na divisa do Sítio Santa Maria, de propriedade do espólio de Alcides Defendi e Orlando Defendi, confrontando do marco 47 até aqui com a propriedade de Luiz Ademir Brusco e Ideneide Aparecida Brusco Reginatto; deflete à esquerda, segue por cerca de arame, nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 51 ao marco 52, azimuth de 039°55'21", distância de 43,942 metros; do marco 52 ao marco 53, azimuth de 055°12'28", distância de 31,721 metros; do marco 53 ao marco 54, azimuth de 083°52'01", distância de 29,016 metros; do marco 54 ao marco 55, azimuth de 062°59'28", distância de 25,984 metros; do marco 55 ao marco 56, azimuth de 119°14'56", distância de 15,759 metros; do marco 56 ao marco 57, azimuth de 090°17'58", distância de 38,251 metros; do marco 57 ao marco 58, azimuth de 119°40'47", distância de 21,812 metros; do marco 58 ao marco 59, azimuth de 108°26'06", distância de 22,136 metros; do marco 59 ao marco 60, azimuth de 126°16'07", distância de 20,961 metros; deste ponto segue acompanhando um filete d'água abaixo, nos azimutes e distâncias seguintes: do marco 60 ao marco 61, azimuth de 082°46'55", distância de 37,406 metros; do marco 61 ao marco 62, azimuth de 147°02'20", distância de 49,700 metros; do marco 62 ao marco 63, azimuth de 138°01'25", distância de 38,874 metros; do marco 63 ao marco 64, azimuth de 116°49'03", distância de 64,945 metros; do marco 64 ao marco 65, azimuth de 127°58'53", distância de 36,399 metros; do marco 65 segue no azimuth de 113°58'51", distância de 13,133 metros, até o marco 65-A, localizado na divisa da Gleba A1 de propriedade Nova Arcadas Empreendimentos e Incorporações Imobiliárias Ltda., confrontando do marco 51 até aqui com o Sítio Santa Maria, de propriedade do espólio de Alcides Defendi e Orlando Defendi; deste marco, deixando o eixo do filete d'água, segue nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 65-A ao marco 65B, azimuth de 016°43'07", distância de 300,584 metros; do marco 65B ao marco 65C, azimuth de 103°02'13", distância de 45,093 metros; do marco 65C ao marco 65D, azimuth de 081°38'05", distância de 17,658 metros; do marco 65D ao marco 65E, em curva de raio de 23,000 metros, na distância de 24,322 metros; do marco 65E ao marco 65F, azimuth de 095°47'01", distância de 93,258 metros; do marco 65F ao marco 65G, em curva de raio de 23,000 metros, na distância de 32,293 metros; do marco 65G ao marco 65H, azimuth de 012°08'22", distância de 24,039 metros; do marco 65H ao marco 65I, azimuth de 104°27'14", distância de 75,737 metros; do marco 65I ao marco 65J, azimuth de 159°07'25", distância de 177,598 metros; do marco 65J ao marco 65L, azimuth de 062°31'01", distância de 24,869 metros; do marco 65L segue em curva de raio de 515,000 metros, na distância de 40,279





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE
AMPARO - SP**

Rua Osvaldo Cruz nº.345 - Amparo-SP – CEP 13900-010
Fone/Fax nº. (19) 3807-4266

José Osvaldo de Melo
Oficial Registrador

José Carlos de Melo
Substituto do Oficial

procurador Ronaldo Rosário Gonçalves da Costa, a fração ideal de 0,5965%, que corresponderá a Unidade nº.30 do Condomínio Fazenda Arcadas – Gleba A, constante do registro nº.11 (onze), da presente matrícula, pelo valor de R\$98.272,00 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e dois reais), corrigidos monetariamente pelo IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), que será pago em 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$2.162,24 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), cada uma, nas quais já estão incluídos os juros, vencendo-se a primeira no dia 15 de dezembro de 2.009 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. (Protocolo nº.94.748 de 05/03/2.010). A Escrevente Autorizada, Kátia Alessandra da Rocha Iardino. O Oficial, José Osvaldo de Melo; **INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante da **averbação nº.98 (noventa e oito), na matrícula nº.32.124**, com o seguinte teor: **AV-98/32.124 (INDISPONIBILIDADE - R-11)** - Em 04 de abril de 2.016. Procede-se a presente averbação nos termos do Provimento nº. 13/2.012 da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que por decisão da 6ª Vara do Trabalho de Campinas – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Processo nº. 00787005820035150093, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **Robson Camargo**, inscrito no CPF sob nº.049.475.888-02, e **Marcia Costa Camargo**, inscrita no CPF sob nº.120.547.118-96. (Protocolo nº.118.653 de 30/03/2.016). A Escrevente Autorizada, Vanessa Forner da Cruz. O Oficial, José Osvaldo de Melo; **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da **averbação nº.113 (cento e treze), na matrícula nº.32.124**, com seguinte teor: **AV-113/32.124 (INDISPONIBILIDADE - R-11)** - Em 24 de abril de 2.017. Procede-se a presente averbação nos termos do Provimento nº. 13/2.012 da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que por decisão da 2ª Vara do Trabalho de Campinas – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Processo nº.00103139120145150032, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **Márcia Costa Camargo**, inscrita no CPF sob nº. 120.547.118-96. (**Protocolo nº. 122.172 de 25/04/2.017**). A Escrevente Autorizada, Vanessa Forner da Cruz). O Oficial, José Osvaldo de Melo; e da **PENHORA** constante da **averbação nº.133 (cento e trinta e três), na matrícula nº.32.124**, com o seguinte teor: **AV-133/32.124 (PENHORA - Fração Ideal de 0,5965% - Unidade 30)** – Em 29 de julho de 2.019. De acordo com a Certidão de Penhora - PH000277775, expedida em vinte e três de julho de dois mil e dezenove (23-07-2.019), na forma de documento eletrônico e assinada digitalmente por Andreli Alexandre Bruder, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº.0078700-58.2003.5.15.0093, da Central de Mandados de Campinas, movida por **Admilson Costa Souza**, CPF nº.216.535.048-46 contra **Márcia Costa Camargo**, CPF nº.120.547.118-96, **Robson de Camargo**, CPF nº.049.475.888-02 e **Kerol Park Ltda.**, CNPJ nº.03.157.499/0001-33, no valor de R\$5.754,74 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), foi penhorada à fração ideal de 0,5965%, que corresponderá a Unidade 30 (trinta) do Condomínio Residencial Fazenda Arcadas - Gleba A, referente aos direitos do fiduciante Robson de Camargo. Foi nomeado depositário do imóvel, o executado Robson de Camargo. **OBSERVAÇÕES: 01)** A averbação da presente penhora, não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação ou arrematação, expedida na ação de execução, por tratar-se de propriedade resolúvel, em virtude da Alienação Fiduciária registrada sob o nº.12 (doze) na presente matrícula em favor da Nova Arcadas Empreendimentos e Incorporações Imobiliárias Ltda; **02)** A averbação da presente penhora, não implica em autorização para o

